
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº 34/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 33/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 25 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMES;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMES ou estabelecidas em normas complementares;

LEIA-SE:

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a FUNCULTURAL;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Presidente da FUNCULTURAL ou estabelecidas em normas complementares;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA71A4C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2024. Edição 3715
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>